



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

CNPJ: 03239043000112

RUA ALCEU ROSSI - 0000186 - CENTRO

Telefone 06635632700

recursos.humanos@paranaita.mt.gov.br

ORDEM DE PAGAMENTO Nº 7334

Data do Pagamento: 27/07/2020

Ref. Processo Nº: 0/0000

Ref. Apenso Nº:

Ref. Empenho Nº: 5571/2020

Tipo: Ordinário

Data do Empenho: 17/07/2020

ORIGEM DOS RECURSOS

Dotação: 676 - 10.001.10.122.0054.2104-3.3.90.39.00.00
Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função do Governo: 10 - SAUDE
Subfunção do Governo: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0054 - COVID - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLI
Projeto/Atividade(Ação): 2104 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19
Elemento de Despesa: 339039000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Subelemento: 70 - CONFECCAO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLAMULAS
Fonte de recurso: 0.1.02.000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

QUADRO DEMONSTRATIVO

Valor do Empenho: 1.224,00
Saldo Anterior: 1.224,00
O.P. 001 Parcela: 1.224,00
Saldo a Pagar: 0,00

Pague-se a J. C. C. SILVA - ME

Cód: 3080

CPF/CNPJ: 07.339.491/0001-49

Banco: 001

Agência: 11770

Conta: 000000026773 - 2

à quantia de: HUM MIL, DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS

Proveniente de: VALOR EMPENHADO REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS DE CONFECCAO DE VESTUARIOS, NECESSARIOS PARA ATENDER OS SERVIDORES QUE ESTAO NA LINHA DE FRENTE EM COMBATE AO COVID-19, A PEDIDO DA SEC. DE SAUDE

Despesa paga com recurso da(s) conta(s):

Cód.	Banco	Descrição	Nº Conta	Cheque/Doc	Valor
060	104	CEF - PMP RECURSOS HIDRICOS	600-8	155805	1.224,00
					1.224,00

Recebi(emos) a importância acima mencionada constante da ordem supra, da qual passo(amos) a presente quitação.

Credor: _____

PARANAÍTA - MT, 27 de Julho de 2020.

RG/DOC: _____

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

CLAUDIO DUBIANI REZENDE
Secretário Municipal de Finanças

**Comprovante de transferência eletrônica disponível**

Via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	4454 / 006 / 00000600-8
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	PMP RECURSOS HIDRICOS
CPF/CNPJ:	03.239.043/0001-12

Banco:	001 - BANCO DO BRASIL 0000000 - 00000000
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Conta destino:	1177 / 00000026773-2
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	J C C SILVA ME
CPF/CNPJ:	07.339.491/0001-49
Valor:	R\$ 1.224,00
Valor da tarifa:	R\$ 10,00
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	
Histórico:	

Data de débito:	27/07/2020
Data / Hora da operação:	27/07/2020 14:08:22

Código da operação:	00155805
Chave de segurança:	C56J3R7PQ5ELPYKP

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 60 MINUTOS.

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data agendada.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA
CNPJ: 03.239.043/0001-12
RUA ALCEU ROSSI, Nº 186 - CENTRO - CEP 78.590-000
Telefone: (66)3563-2700
recursos.humanos@paranaita.mt.gov.br

NOTA DE EMPENHO Nº.: 5571/2020

Tipo do Empenho: 1 - Ordinário
Data de Contabilização: 17/07/2020
Competência: 07/2020

DESTINO DOS RECURSOS

Compl. ao Empenho:	0000000000	Licitação:	Sem Licitac.	Adiantamento:	Não
Pré-Empenho:	0000000000	Contrato:		Obra:	Subvenção Social:
Processo:	0000000000	Convênio:			Dívida Fundada:
Apenso:					

ORIGEM DOS RECURSOS

Recursos Orçamentários: Crédito Especial
Dotação: 0676 - 10.001.10.122.0054.2104-3.3.90.39.00.00
Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função de Governo: 10 - SAUDE
Subfunção de Governo: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0054 - COVID - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA
Projeto/Atividade (Ação): 2.104 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Subelemento: 70 - CONFECCAO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLAMULAS
Fonte de Recursos: 102000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Tipo de Despesa: 03.022 - SERVICO PRESTADOS

FAVORECIDO

Credor: 3080 - J. C. C. SILVA - ME	CNPJ: 07.339.491/0001-49		
Endereço: AVENIDA LUDOVICO DA RIVA, nº 3550 - CENTRO	Insc. Estadual: 133011062		
Cidade: ALTA FLORESTA	Insc. Municipal:		
Nº. Banco: 001	Nº. Agência: 11770	Nº. Conta: 000000026773 - 2	Telefone: (00)3521-3745

Especificação da Despesa: VALOR EMPENHADO REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS DE CONFECCAO DE VESTUARIOS, NECESSARIOS PARA ATENDER OS SERVIDORES QUE ESTAO NA LINHA DE FRENTE EM COMBATE AO COVID-19, A PEDIDO DA SEC. DE SAUDE

QUADRO DEMONSTRATIVO

Saldo Anterior da Dotação: 149.258,00 **Valor Empenhado:** 1.224,00 Saldo Atual da Dotação: 148.034,00

Valor por extenso: HUM MIL, DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS*****

CONTABILIZAÇÃO DA DESPESA



A despesa foi empenhada pela importância de R\$ 1.224,00 conforme comprovantes.

PARANAITA - MT, 17 de julho de 2020.

ITAGIBA DE LA JIUSTINA
Contador
CRC - 0006.689/O-0

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

RECEBEMOS DE J. C. C. SILVA - ME OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO 22/07/2020	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR PREFEITURA MUNICIPIO DE PARANAITA	Nº.: 1.637 SÉRIE: 1
		1.224,00

 <p align="center">J. C. C. SILVA - ME AVENIDA LUDOVICO DA RIVA NETO, 3550 CEP: 78.580-000 ALTA FLORESTA-MT FONE: 66 3521 3745</p>	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica	
	0-ENTRADA 1-SAÍDA	CHAVE DE ACESSO 5120 0707 3394 9100 0149 5500 1000 0016 3710 0002 6505
N°: 1.637 SÉRIE: 1 FOLHA: 1 / 1		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site do Sefaz.

Natureza da Operação VENDA DE MERCADORIA	Dados da NF-e 151200041438850
Inscrição Estadual 13.301.106-2	Inscrição Estadual do Subst. Tributário Cnpj 07.339.491/0001-49

Destinatário / Remetente		
Nome / Razão Social 74-PREFEITURA MUNICIPIO DE PARANAITA	CNPJ / CPF 03.239.043/0001-12	Data da Emissão 22/07/2020
Endereço R ALCEU ROSSI S/N	Bairro / Distrito CENTRO	Cep 78.590-000
Município PARANAITA	Telefone	UF MT
Inscrição Estadual		Hora da Saída
22/07/2020 R\$ 1.224,00		

Cálculo do Imposto					
Base de Cálculo do ICMS 0,00	Valor do ICMS 0,00	Base de Cálculo do ICMS ST. 0,00	Valor do ICMS Substituição 0,00	Valor Total dos Produtos 1.224,00	
Valor do Frete 0,00	Valor do Seguro	Desconto 0,00	Outras Despesas Acessória 0,00	Valor do IPI 0,00	Valor Total da Nota 1.224,00

Transportador / Valumes Transportados					
Nome / Razão Social	Frete por Conta 9-Sem Frete	Código ANTT	Placa do Veículo	UF	CNPJ / CPF
Endereço	Município			UF	Inscrição Estadual
Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido

Dados dos Produtos / Serviços														
CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM	CST	CFOP	UND	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	B. CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
													ICMS	IPI
33	COLETE DE BRIM	61091000	102	5101	UN	12,00	68,00	0,00	816,00	0,00	0,00		0,00	
14	JALECO MANGA LONGA	61079910	102	5101	UN	6,00	68,00	0,00	408,00	0,00	0,00		0,00	

RECEBI OS PRODUTOS/SERVIÇOS
 DATA: 24/07/20
 NOME: [Assinatura]
 FUNÇÃO: _____

Cálculo do ISSQN			
Inscrição Municipal	Valor Total dos Serviços 0,00	Base de Cálculo do ISSQN 0,00	Valor do ISSQN 0,00

Dados Adicionais Informações Complementares Trib aprox R\$: 164,63 Fed. 208,08 Est. e 0,00 Mun. Fonte: IBPT ca7g13 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACION AL - LEI COMPLEMENTAR N. 123/2006, NÃO GERA DIREITO A CREDI TO FISCAL DE ISSQN E IPI *** Prazo de Devolução 7 Dias ****	Reservado ao Fisco
--	--------------------



Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

CNPJ 03.239.043/0001-12

RUA ALCEU ROSSI, n.º 186 - CENTRO - CEP 78 590-000 AREA PARQUE CENTRAL

Fone (66) 3563-2700

**NAD - NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA 7989/2020 -
Pré-Empenho 0**

Empenhador

Razão Social: **J. C. C. SILVA - ME**

Matricula: 3080

Fantasia: **MALHARIA BAMBOLIM**

CNPJ: 07.339.491/0001-49

Endereço: **AVENIDA LUDOVICO DA RIVA, 3550 - ALTA FLORESTA - MT - Fone:(000)3521-3745**

Solicitante

ANDREIA FABIANA DOS REIS

Matricula: 9382

Orgão: **10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

Unidade: **001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

Local: **00000003-BLOCO III VIGILANCIA EM SAUDE**

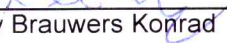
Utilização: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE VESTUARIO DO TIPO COLETE E JALECO, AFIM DE ATENDER OS SERVIDORES QUE ESTÃO ATUANDO NA BARREIRA SANITARIA INSTITUIDA ATRAVES DO DECRETO MUNICIPAL 118/2020 EM DECORRENCIA DA PANDEMIA DO CORONAVIRUS, A PEDIDO DA SECRETARIA DE SAUDE.**


Processo: **783/2020**

Processo Licitatório: 00000/0000

	Quantidade	Medida	Vir. Unit.(R\$)	Vir. Desc.(R\$)	Vir. Total (R\$)
1 CONFECÇÃO DE VESTUARIOS DO TIPO COLETE (457787) Elemento/sub - 3970	12,00		68,00	0,0000	816,00
2 CONFECÇÃO DE VESTUARIOS DO TIPO JALECO (457788) Elemento/sub - 3970	6,00		68,00	0,0000	408,00
TOTAL					1.224,00

PARANAÍTA-MT, sexta-feira, 17 de julho de 2020


Clary Brauwiers Konrad
Diretora do Departamento de Compras


Antonio Domingo Rufatto
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 03.239.043/0001-12



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REQUISIÇÃO INTERNA DE COMPRA Nº

2362

Versão 02 – 17-06-2020

FORNECEDOR: RAZÃO SOCIAL / FANTASIA / CNPJ
 J.C.C SILVA-ME

FINALIDADE:

Serviço de confecção de vestuário do tipo colete e jaleco, para atender aos servidores que estão trabalhando na fiscalização e na barreira sanitária do município no enfrentamento do COVID-19. A aquisição será realizada através de compra direta respeitando o decreto municipal 116/2020 de calamidade pública de importância nacional e internacional, respeitando também o decreto 141/2020 do comitê especial do enfrentamento do covid-19.

JUSTIFICATIVA DA COMPRA:

Prestação de serviço para confecção de vestuário do tipo de colete e jaleco. Os coletes tem como finalidade atender aos servidores que trabalham na fiscalização realizando rondas no município, em enfrentamento ao COVID-19. Os jalecos tem como finalidade atender aos servidores que trabalham na barreira sanitária instalada no município na qual tem como objetivo obter informações dos usuários que chegam no município, onde também é feita orientação aos usuários referente a sintomas e cuidados que devem ser adotados para evitar a disseminação do covid-19. A prestação do serviço se faz necessária por meio de compra direta respeitando o decreto 116/2020 de calamidade pública de importância internacional em enfrentamento ao novo corona vírus, respeitando também o decreto 141/2020 do comitê especial do enfrentamento do COVID-19, no qual avalia e permite a compra dos itens solicitados, carta dos membros assinadas em anexo. Diante do exposto realizamos a pesquisa no banco de preço público disponível no site do TCE-MT para balizamento de preço, onde foi encontrado o item 1 (um), que foi possível observar que o valor recebido na proposta se encontra no valor do mercado. Porém o item 2 (dois) não foi encontrado na pesquisa realizada no banco de preço público. Entramos em contato com empresas para cotação dos itens, onde recebemos 03 (três) orçamentos no qual escolhemos a empresa com o menor e que dispõe dos documentos necessários exigidos pela administração pública.

MODALIDADES DA COMPRA:

- | | |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> LICITADO _____
<input type="checkbox"/> ATA _____ <input type="checkbox"/> CONTRATO _____
1-Pregão Presencial nº _____
2-Pregão Presencial-RP nº _____
3-Pregão Eletrônico nº _____
4-Pregão Eletrônico-RP nº _____
5-Dispensa nº _____
6-Inexigibilidade nº _____
7-Concorrência Pública nº _____
8-Tomada Preços nº _____
9-Adesão ATA-Pregão nº _____ | A) <input type="checkbox"/> COMPRA DIRETA (Inc. I e II, do Art. 24 da Lei 8.666/93)- Mat. e Serviços – Diversos;
B) <input checked="" type="checkbox"/> COMPRA DIRETA (Inc. IV, do Art. 24 da Lei 8.666/93)- Mat. e Serviços em função de Emergência/Calamidade por Decreto Municipal;
C) <input type="checkbox"/> COMPRA DIRETA (Lei 13.979/2020) - Emergência/Calamidade – COVID-19.
CNAE FISCAL: <u>14.12-6-02</u>

OBS: COMPRAS DIRETAS, Itens A) e B), acima – Entendimento do TCE-MT “R.C. nº 03/2007” e o Limite estabelecido pelo “Decreto Federal 9.412/2018” que atualiza os limites do Art. 23, Lei 8666/93. |
|---|--|

NAS COMPRAS DIRETAS - CONSTA ANEXO AS CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL VIGENTE:

- | | | | |
|--|--|---|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> INSS | <input checked="" type="checkbox"/> FGTS | <input type="checkbox"/> Sefaz | <input checked="" type="checkbox"/> N/A |
| <input type="checkbox"/> Municipal | | | |
| <input type="checkbox"/> N/A | <input type="checkbox"/> RECEITA FEDERAL | <input checked="" type="checkbox"/> N/A | |

DECLARO QUE O FORNECEDOR:

- Possui Certidão Optante pelo Simples Nacional anexa N/A
 Possui CNAE Corresponde a natureza de despesa N/A
 Em item licitado, possui Regularidade Fiscal e Trabalhista na ocasião desta requisição, conforme pode-se verificar através de certidões anexadas ao contrato vigente firmado.

N.A: Não se Aplica. / **RP:** Registro de Preço / **Lei nº 8.666/93:** Normas Gerais de Licitações

AUTORIZO ao Departamento de Compras proceder a aquisição da despesa abaixo descrita:

FONTES DE RECURSO: 1017 SUB. FUNÇÃO 1222 CONTA: 10-3001 PROJ. ATIVID. 2101

TIPO DE DESPESA: () MATERIAL EM GERAL () SERVIÇOS EM GERAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	VALOR UNITARIO	DESC.		VALOR TOTAL	
					%	\$		
1	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE VESTUÁRIO – DO TIPO COLETE	12	UNID	R\$ 68,00	0,00%	R\$ -	R\$ 816,00	
2	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE VESTUÁRIO – DO TIPO JALECO MANGA LONGA	6	UNID	R\$ 68,00	0,00%	R\$ -	R\$ 408,00	
VALOR TOTAL							R\$	1.224,00

Paranaíta/MT, 15 de julho de 2020.

ANDREIA FABIANA DOS REIS
 Secretária Municipal de Saúde
 Decreto n.º 204/2020
 Rua Alceu Rossi s/nº - Centro – CEP: 78.590-000 – Paranaíta-MT – Fone: (66) 3563-2700

Prefeitura de Paranaíta



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO NA MODALIDADE COMPRA DIRETA CONFORME DECRETO MUNICIPAL

TERMO Nº 281/2020/SMS

Paranaíta /MT, 15 de julho de 2020.

1. OBJETO REQUERIDO

1.1 Serviço de confecção de vestuário do tipo colete e jaleco, para atender aos servidores que estão trabalhando na fiscalização e na barreira sanitária do município no enfrentamento do COVID-19. A aquisição será realizada através de compra direta respeitando o decreto municipal 116/2020 de calamidade pública de importância nacional e internacional, respeitando também o decreto 141/2020 do comitê especial do enfrentamento do covid-19.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	COD. TCE	COD. UND	QTD	J.C.C SILVA-ME		SILVANA RIBEIRO DA SILVA TARGANSKI 01955524157		HELIA PINTO DE CARVALHO 46930523100	
					R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
1	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE VESTUARIO – DO TIPO COLETE	258626-6	1	12	R\$ 68,00	R\$ 816,00	R\$ 80,00	R\$ 960,00	R\$ 75,00	R\$ 900,00
2	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE VESTUARIO – DO TIPO JALECO MANGA LONGA	438437-7	1	06	R\$ 68,00	R\$ 408,00	R\$ 100,00	R\$ 600,00	R\$ 80,00	R\$ 480,00
TOTAL					R\$ 1.224,00		R\$ 1.560,00		R\$ 1.380,00	

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Prestação de serviço para confecção de vestuário do tipo de colete e jaleco. Os coletes tem como finalidade atender aos servidores que trabalham na fiscalização realizando rondas no município, em enfrentamento ao COVID-19. Os jalecos tem como finalidade atender aos servidores que trabalham na barreira sanitária instalada no município na qual tem com objetivo obter informações dos usuários que chegam no município, onde também é feita orientação aos usuários referente a sintomas e cuidados que devem ser adotados para evitar a disseminação do covid-19. A prestação do serviço se faz necessária por meio de compra direta respeitando o decreto 116/2020 de calamidade pública de importância internacional em enfrentamento ao novo corona vírus, respeitando também o decreto 141/2020 do comitê especial do enfrentamento do COVID-19, no qual avalia e permite a compra dos itens solicitados, carta dos membros assinadas em anexo. Diante do exposto realizamos a pesquisa no banco de preço público disponível no site do TCE-MT para balizamento de preço, onde foi encontrado o item 1 (um), que foi possível observar que o valor recebido na proposta se encontra no valor do mercado. Porém o item 2 (dois) não foi encontrado na pesquisa realizada no banco de preço público. Entramos em contato com empresas para cotação dos itens, onde recebemos 03 (três) orçamentos no qual escolhemos a empresa com o menor e que de dispõe dos documentos necessários exigidos pela administração pública.

4. DAS RAZÕES DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

4.1 Recebemos 03 (três) orçamentos, porém somente a empresa **J.C.C SILVA-ME**, apresentou menor valor para a confecção dos vestuários, tem disponibilidade imediata para a prestação do serviço e se dispõe das certidões exigidas pela administração pública. Além de apresentar o menor valor, um dos itens encontra-se no preço do mercado, conforme pesquisa impressa do RADAR (Banco de preço público) anexada no processo.

	J.C.C SILVA-ME	SILVANA RIBEIRO DA SILVA TARGANSKI 01955524157	HELIA PINTO DE CARVALHO 46930523100
TOTAL	R\$ 1.224,00	R\$ 1.560,00	R\$ 1.380,00

5. DO FORNECIMENTO:

5.1. A empresa deverá prestar o serviço mediante a apresentação da NAD, com prazo imediato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



6. FORMA DE PAGAMENTO:

6.1. Os pagamentos serão efetuados com apresentação da nota fiscal e devidas certidões exigidas pela administração pública, após a prestação do serviço e conforme disponibilidade financeira da secretaria.

7. INÍCIO DO FORNECIMENTO:

7.1. imediata, após a contratação.

8. FISCAL DE CONTRATO:

8.1. Nilva Luciano Carlos da Silva, informado por portaria.

Alessandra Ferreira Garcez
Elaborador do Termo de Referencia



J.C.C. SILVA ME
CNPJ 07.339.491/0001-49
INSCR. EST. 13.301.106-2
AV. LUDOVICO DA RIVA NETO Nº3550
CEP-78.580.000 CENTRO
ALTA FLORESTA-MT.

ORÇAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇO	VALOR
01	JALECO MANGA LONGA DE OXFORD NA COR BRANCA SENDO NOS TAMANHOS 3 MASCULINO M , 2 FEMININO M e 1 FEMININO G	06	R\$ 68,00	R\$ 408,00

VALOR TOTAL R\$ 408,00 (QUATROCENTOS E OITO REAIS)

ALTA FLORESTA-MT 10 de julho de 20


J. C. C. SILVA - ME
CNPJ: 07.339.491/0001-49



J.C.C. SILVA ME
CNPJ 07.339.491/0001-49
INSCR. EST. 13.301.106-2
AV. LUDOVICO DA RIVA NETO Nº3550
CEP-78.580.000 CENTRO
ALTA FLORESTA-MT.

ORÇAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA MT
SECRETARIA DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇO	VALOR
01	COLETES REGATA DE BRIM COM BOTAO PRESAO E PINTURA PEITO E COSTA	12	68,00	816,00
02				
03				

VALOR TOTAL R\$ 816,00 (OITOCENTOS E DESESEIS REAIS)

ALTA FLORESTA-MT 06 de julho de 20


J. C. C. SILVA - ME
CNPJ: 07.339.491/0001-49

ATELIER D COSTURA

CNPJ 36.271.961/0001-88

Endereço Av Maria Eliza Miyazima, 23/B Paranaíta –
Fone 66 9 8404-4321

ORÇAMENTO

Quant.	Discriminação	Valor Uni.	Valor Total
12	CONFEÇÃO DE COLETE REGATA EM BRIM	R\$ 75,00	R\$ 900,00
06	CONFEÇÃO DE JALECO MANGA LONGA	R\$ 80,00	R\$ 480,00
TOTAL			R\$ 1.380,00



ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

SILVANA ARTESANATOS & PRESTACOES DE SERVICOS

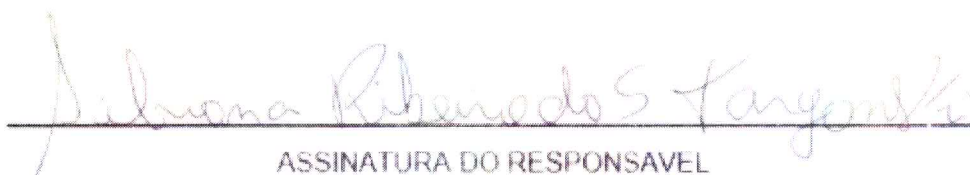
CNPJ 19.819.708/0001-05

TELEFONE 66 9 8453-2676

À Prefeitura Municipal de Paranaíta – Secretaria de Saúde

ORÇAMENTO

Quant.	Discriminação	Valor Uni.	Valor Total
01	Confec. de colete em BRIM	R\$ 80,00	R\$ 80,00
01	Confec. de jaleco manga longa	R\$ 100,00	R\$ 100,00
Total			R\$ 180,00


ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

ID	Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
489829862	PM DE JUARA	Pregão Presencial	00000000 010/2020	258626-6	SERVICO DE CONFEECAO DE VESTUARIO EM GERAL	16	UNIDADE	74	08.952.092/ 0001-11	ELENISE DE OLIVEIRA COSTA ME	13/04/2020

(Codigo) Descrição

(258626-6) SERVIÇO DE
CONFECCAO DE VESTUARIO EM
GERAL - COLETE S/M, EM BRIM
LEVE, COM IMPRESSAO NA FRENTE
E COSTAS, NOS TAMANHOS P, M, G E
GG.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J. C. C. SILVA
CNPJ: 07.339.491/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 02:02:11 do dia 22/06/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/12/2020.
Código de controle da certidão: **CD8D.7B7D.330C.6055**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.339.491/0001-49

Razão Social: J C C SILVA ME

Endereço: AV LUDOVICO DA RIVA NETO 3550 / CENTRO / ALTA FLORESTA / MT /
78580-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/07/2020 a 07/08/2020

Certificação Número: 2020070903150675704215

Informação obtida em 09/07/2020 09:32:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.339.491/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/04/2005
NOME EMPRESARIAL J. C. C. SILVA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MALHARIA BAMBOLIM	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 14.13-4-03 - Facção de roupas profissionais 14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV LUDOVICO DA RIVA NETO	NÚMERO 3.550	COMPLEMENTO *****
CEP 78.580-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ALTA FLORESTA
UF MT	ENDEREÇO ELETRÔNICO cercontabilidade@terra.com.br	
TELEFONE (66) 3521-1372/ (66) 3521-1372		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/04/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/07/2020** às **09:30:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 116/2020

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (2019-NCOV) A SEREM ADOTADOS PELO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA, ESTADO DE MATO GROSSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍTA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando da atribuição que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação, o Município de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, em conformidade com a Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (2019-nCoV), responsável pelo surto de 2019, regulamentada pela Portaria do Ministério da Saúde nº 356, de 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, bem como o Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde declarou, em 11 de março de 2020, que a disseminação do novo coronavírus, causador da doença denominada COVID-19, caracteriza pandemia;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 407 de 16 de março de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento do novo coronavírus; e

CONSIDERANDO que as ações a serem implementadas devem zelar pela preservação da dignidade das pessoas e dos direitos humanos, pelo respeito à intimidade e à vida privada e pela necessidade, adequação, razoabilidade e proporcionalidade de tais medidas imediatas visando a contenção da propagação do novo coronavírus e objetivando a proteção da coletividade.



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



- c) coleta de amostras clínicas;
- d) vacinação e outras medidas profiláticas; ou
- e) tratamentos médicos específicos;

IV - estudo ou investigação epidemiológica;

V - exumação, necropsia, cremação e manejo de cadáver;

VI - requisição de bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa.

§ 1º- Para os fins deste Decreto, considera-se:

I - isolamento: separação de pessoas e bens contaminados, transportes e bagagens no âmbito intermunicipal, mercadorias e outros, com o objetivo de evitar a contaminação ou a propagação do coronavírus;

II - quarentena: restrição de atividades ou separação de pessoas suspeitas de contaminação das pessoas que não estejam doentes, ou ainda bagagens, contêineres, animais e meios de transporte, no âmbito de sua competência, com o objetivo de evitar a possível contaminação ou a propagação do novo coronavírus;

III - eventos: todos os acontecimentos prévia e esporadicamente planejados, organizados e coordenados, de forma a contemplar o maior número de pessoas em um mesmo espaço físico e temporal.

§ 2º- A requisição administrativa, nos termos do Artigo 5º, inciso XXV da Constituição de 1988, do inciso XIII do art. 15 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, do inciso VII do art. 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e de ato específico estadual a ser editado, envolverá, em especial:

- a) estabelecimentos privados de saúde, independentemente da celebração de contratos administrativos;
- b) profissionais de saúde, hipótese que não acarretará na formação de vínculo estatutário ou empregatício com a Administração Pública;
- c) equipamentos de proteção individual, insumos, medicamentos e serviços.

Art. 4º- Fica autorizada a realização de despesas, inclusive com dispensa de licitação, para aquisição de bens/serviços/insumos de saúde, bem como a contratualização de serviços de saúde, destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de que trata este Decreto, mediante prévia justificativa da área competente, ratificada por ato do Secretário Municipal de Saúde, com fundamento no art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

§ 1º- Em sendo necessária a contratação temporária de pessoal para as unidades da Secretaria Municipal de Saúde, poderá ser adotado processo simplificado de contratação, que será normatizado em ato específico.

§ 2º- Em havendo necessidade, qualquer servidor poderá ser convocado para prestar serviço em outras secretarias, no âmbito de interesse da administração.



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



IV – as oficinas ofertadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura, bem como, as atividades da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, no período de 18/03/2020 a 05/04/2020.

Art. 10- O servidor com suspeita de contaminação pelo novo coronavírus, conforme protocolo estabelecido pela autoridade sanitária, deverá comunicar o fato à chefia imediata e encaminhar as informações ao endereço eletrônico 'vigilanciasaude@paranaita.mt.gov.br'.

§ 1º Durante o período de vigência deste decreto, poderá ser instituído sistema de teletrabalho e revezamento da jornada de trabalho para os servidores com suspeita de contaminação por coronavírus, respeitada a carga horária correspondente aos respectivos cargos.

§ 2º A implantação do teletrabalho e do revezamento da jornada de trabalho mencionada no caput deste artigo será avaliada e regulamentada conforme norma complementar de cada órgão ou entidade, após validação pelo Comitê Municipal de Prevenção, Orientação e Enfrentamento ao COVID-19.

Art. 11- O servidor que não apresentar sintomas (assintomático) e tiver retornado de viagens de localidades ou aeroportos/rodoviárias, com casos comprovados de coronavírus, bem como aquele que tenha tido contato direto com casos confirmados, desempenhará suas atividades por meio de teletrabalho durante 14 (quatorze) dias, contados da data de retorno da viagem ou do contato, devendo comunicar o fato imediatamente à chefia imediata e encaminhar as informações ao endereço eletrônico 'vigilanciasaude@paranaita.mt.gov.br'.

Art. 12- Os gestores dos contratos de prestação de serviço deverão notificar as empresas contratadas para que, sob pena de responsabilização contratual em caso de omissão que resulte em prejuízo à Administração Pública:

I - adotem todos os meios necessários para o cumprimento das determinações constantes deste Decreto; e

II - conscientizem seus funcionários quanto aos riscos do coronavírus e quanto a necessidade de reportarem a ocorrência de sintomas de febre ou sintomas respiratórios, de retorno de viagem ou que tenham contato ou convívio direto com casos confirmados, prováveis ou suspeitos.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13- Os processos referentes aos assuntos relacionados ao enfrentamento do coronavírus de que trata este Decreto tramitarão em regime de urgência e prioridade em todos os órgãos e entidades do Município de Paranaíta-MT.

Art. 14- Para a operacionalização da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus, deverá ser observada a regulamentação do Ministério da Saúde, realizada por meio da Portaria nº 356, de 11 de março de 2020.



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12




V – ASSIS FRIZON
Secretário Municipal de Educação

VI - ALEXANDRE SCHAVAREM
Procurador Geral do Município


VII – SELMA RODRIGUES ARAGÃO RUFATTO
Secretária Municipal de Assistência Social e Cultura


VIII - EDER FABIANO NAVARRO
Secretário Municipal de Administração, Meio Ambiente e Mineração



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 141/2020.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ ESPECIAL PARA AQUISIÇÕES DE PRONTO ATENDIMENTO RELACIONADAS AO COMBATE DO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO,
PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍTA
DO ESTADO DE MATO GROSSO,
usando da atribuição que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a recomendação da Unidade de Controle Interno, por meio da Nota Técnica nº 03/2020/UCI;

DECRETA:

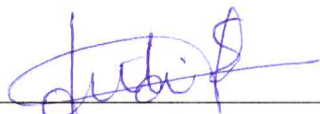
Art. 1º - Este Decreto dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, a serem adotadas pelo Poder Executivo Municipal de Paranaíta- MT, para aquisição de bens, materiais e serviços relativos exclusivamente ao combate e prevenção do COVID-19, enquanto durar o período de calamidade pública local e pandemia mundial.

Art. 2º - Fica instituído o Comitê Especial para aquisição e ratificação de pronto atendimento relacionadas ao combate do COVID-19 no Município de Paranaíta-MT, devendo ser submetida à avaliação do Auditor Público de Saúde, com a seguinte composição:

COMITÊ ESPECIAL PARA AQUISIÇÕES DE PRONTO ATENDIMENTO RELACIONADAS AO
COMBATE DO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA – MT.

Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 141, de 07 de abril de 2020, o Comitê Especial para aquisição e ratificação de pronto atendimento relacionadas ao combate do COVID-19 no Município de Paranaíta – MT, por meio da avaliação realizada no processo para aquisição confecção de vestuário do tipo de colete e jaleco. Os coletes tem como finalidade atender aos servidores que trabalham na fiscalização realizando rondas no município, em enfrentamento ao COVID-19. Os jalecos tem como finalidade atender aos servidores que trabalham na barreira sanitária instalada no município na qual tem como objetivo obter informações dos usuários que chegam no município, onde também é feita orientação aos usuários referente a sintomas e cuidados que devem ser adotados para evitar a disseminação do covid-19, considerando a necessidade de orientação a população devido a Pandemia do COVID-19, resolve **VALIDAR** o referido processo.

Paranaíta – MT, 15 de julho de 2020.



Jeane de Souza Pinheiro
Coordenação da Vigilância em Saúde



Nilva Luciano Carlos da Silva
Departamento Administrativo da Saúde



Débora de Souza Farias
Presidente do Conselho Municipal de Saúde